

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90066/2024

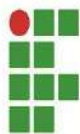
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 23.355.000390/2024-89
PROCESSO CONTRATO: 23.355.001299/2025-61

CONTRATO 51/2025

APOSTILAMENTO 02/2026

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA TOP GESTÃO LTDA**

O Instituto **Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus-Barbacena**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto de Paula, n.º 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº 195****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530 em Belo Horizonte – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, proprietária da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.001299/2024-61 – Pregão 90066/2024, e em observância às disposições da



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem, resolvem celebrar o presente Apostilamento 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na CCT 2026/2026, registro no MTE sob o n.º MG1001/2026, aplicando o reajuste do salário, do auxílio alimentação e do benefício de assistência à saúde do trabalhador para o cargo de almoxarife a partir de 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

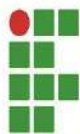
O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/07/2026, com efeito retroativo a 01/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 5.069,20** (cinco mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor mensal do serviço de R\$ 10.868,31 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 11.575,64 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sendo apurado o valor retroativo de R\$ 4.243,98 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

O valor total do contrato passará R\$ 131.237,11 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos) para R\$ 136.306,31 (cento e trinta e seis mil reais, trezentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 02/2026 - CONTRATO 51/2025- Empresa TOP GESTÃO			
Mês/Período	C.mensal Anterior Repact.	c.mensal reajustado	Diferença Mensal
01/26	R\$ 10.868,31	R\$ 11.575,64	R\$ 707,33
02/26	R\$ 10.868,31	R\$ 11.575,64	R\$ 707,33
03/26	R\$ 10.868,31	R\$ 11.575,64	R\$ 707,33



04/26	R\$ 10.868,31	R\$ 11.575,64	R\$ 707,33
05/26	R\$ 10.868,31	R\$ 11.575,64	R\$ 707,33
06/26	R\$ 10.868,31	R\$ 11.575,64	R\$ 707,33
RETROATIVO			R\$ 4.243,98
07/26	R\$ 10.868,31	R\$ 11.575,64	R\$ 707,33
01/08/2026 A 05/08/2026	R\$ 1.811,39	R\$ 1.929,27	R\$ 117,89
TOTAL			R\$ 5.069,20

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

NE: 2026NE000017

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula décima primeira do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez



dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de 90 (noventa) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 30 de junho de 2026.



Alex Oliveira Botelho

DIRETOR GERAL

IF SUDESTE MG- CAMPUS BARBACENA

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES: [REDACTED]
Assinado de forma digital por NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES: [REDACTED]
Dados: 2026.06.22 15:24:33 -03'00'

Nathalia Kathleen Rodrigues

REPRESENTANTE LEGAL

TOP GESTÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 19/06/2026 10:44:18-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MANUELA BELO LUCENA
Data: 19/06/2026 10:52:52-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>